

(CP-777/40)

ACORDÃO

Proc. 7291/40

GOS/IV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferrovários da Central do Brasil solicita a este Conselho homologação para o ato da respectiva Junta Administrativa que resolveu admitir, a título precário, dois médicos, afim de proceder com a devolução da prestação de inspeções de saúde de candidatos a empréstimos:

CONSIDERANDO que a Caixa pede a verba de R\$... 4.800.000 (quatro contos e oitocentos mil réis) para tal fim, de vez que a remuneração compreenderá apenas dois meses;

CONSIDERANDO que a verba "Serviços Médicos - Hospitalares" comporta, conforme demonstra a Contadoria, a criação dos dois cargos referidos;

CONSIDERANDO, por outro lado, que a comissão de padronização opinou favoravelmente à pretensão em apreço;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido da Caixa e conceder, por não se tratar de nomeação efetiva, que ficaria condicionada aos arts. 69 e 79 das instruções em vigor para a padronização, o crédito necessário, pela verba "Serviços Médicos-Pessoal Variável", até 31 de dezembro vindouro, pelo orçamento vigente.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Ozéas Motta      Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 6/7/40.